



**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº 138/2015, 20 DE ABRIL DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NA LOCALIDADE DE LAGOA FUNDA, DISTRITO DE SUCATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel, caracterizado como um terreno rural de formato irregular, de posse de ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS, localizado a uma distância aproximada de 355,00m (trezentos e cinquenta e cinco metros) para a Rodovia CE-040, sentido sul-norte, no entrocamento da estrada de acesso à localidade de Lagoa Funda com a Rua Raimundo Liberalino da Silva, s/nº, Distrito de Sucatinga, desta municipalidade, com 92,84m (noventa e dois metros e oitenta e quatro centímetros) de perímetro e medindo 347,96 m² (trezentos e quarenta e sete vírgula noventa e seis metros quadrados), conforme a seguinte descrição:

AO NORTE: 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros), extremando com o entrocamento da estrada de acesso da Lagoa Funda com a Rua Raimundo Liberalino da Silva, no sentido oeste-leste; AO SUL: mede 12,01m (doze metros e um centímetro), extremando com as terras pertencentes à Cleisson Ribeiro Lima, no sentido leste-oeste; AO LESTE: mede 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros), extremando com a estrada de acesso à Lagoa Funda, no sentido norte-sul; e, AO OESTE: mede 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros), extremando com a Rua Raimundo Liberalino da Silva. O vértice inicial (V1) situado ao norte desta área com ângulo interno de 93º58'13" sentido oeste-leste e distância de 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros), encontra-se o vértice (V2), daí com ângulo de 94º01'04" sentido norte-sul e distância de 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove





Gabinete da Prefeita



centímetros), encontra-se o vértice (V3), daí com ângulo de 85°58'56" sentido leste-oeste e distância de 12,01m (doze metros e um centímetro), encontra-se o vértice (V4), daí com ângulo de 86°01'47" sentido sul-norte e distância de 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros), encontra-se o vértice (V1), totalizando uma área de 347,96 m² (trezentos e quarenta e sete vírgula noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para construção de uma praça, na localidade de "Lagoa Funda", Distrito de Sucatinga, Município de Beberibe/CE, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 20/04/15.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 138**, de 20 de abril de 2015, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NA LOCALIDADE DE LAGOA FUNDA, DISTRITO DE SUCATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 20 de abril de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 20 de abril de 2015.

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO